



*Câmara Municipal de Quatis*  
Estado do Rio de Janeiro

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS, no Estado do Rio de Janeiro, APROVOU e eu sanciono a seguinte Lei:

**LEI Nº 618, 14 DE agosto DE 2008.**

**EMENTA: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos do Inciso II do artigo 41 c/c artigos 42 e 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17 de março de 1964, a abrir **Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 2.393,81 (dois mil, trezentos e noventa e três reais e oitenta e um centavos)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO	VALOR
<b>05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>01 – GABINETE DO SECRETÁRIO</b>	
123660092.2.002000-3.3.90.30.09.0000– Outros Materiais de Consumo	2.393,81
<b>TOTAL</b>	<b>2.393,81</b>

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face à estas despesas, serão os provenientes das seguintes Fontes de Recursos:

Fonte de Recurso	VALOR
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (PEJA) – Saldo de 31/12/07	2.393,81
<b>TOTAL</b>	<b>2.393,81</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Quatis, 14 de agosto de 2008.**

  
**Alfredo José de Oliveira**  
Prefeito Municipal